

# DIÁRIO OFICIAL



Accesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2335

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1205/2026

#### “Concede afastamento à gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais) Processo nº 1º vara Comarca de Araguari - Nº5005953-04.2026.8.13.0035, CONCEDER a ANNA LUIZA FERREIRA FERNANDES DE PAIVA MACHADO, matrícula 90815, ocupante do cargo de RECREADORA, LICENÇA MATERNIDADE por 180 dias, a partir de 24 DE JUNHO DE 2026 -

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1206/2026

#### “Concede licença por motivo de doença em pessoa da família”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o pai da servidora, apresenta quadro clínico que se enquadra no inciso XI, do art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de

setembro de 2014, está em terapia dialítica às segundas, quartas e sextas – feiras, e necessita de acompanhamento;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 2788/2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução de sua carga horária às segundas, quartas e sextas – feiras, no período de 180 (centro e oitenta) dias, à servidora KAREN DAIANA TEIXEIRA, matrícula funcional nº 91.618, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1207/2026

#### “Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a mãe da servidora, esteve em internação no Hospital Universitário Sagrada Família, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1164/2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 19/06/2026 a 23/06/2026, à servidora LILIAN DE FREITAS SOUSA BASÍLIO, matrícula funcional nº 79.944, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1208/2026

#### “Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a filha menor da servidora, realiza acompanhamento contínuo, necessitando de acompanhamento da sua mãe no dia a dia, para realização de fisioterapeuta massagem pélvica, às segundas feiras;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari;

#### RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos dias 22/06/2026 e 23/06/2026, à NUBIA LUZ CHELES, matrícula funcional nº 91.786, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal

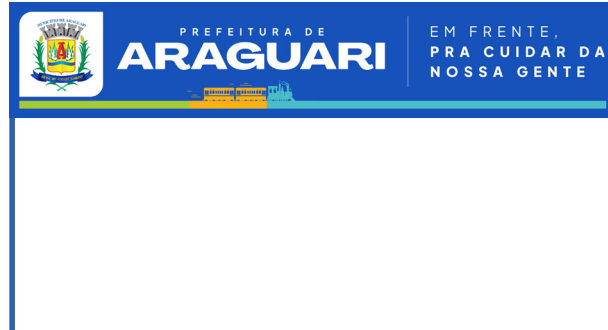
**Wesley Marcos Lucas de Mendonça**  
Vice-Prefeito

**Rafael Scalia Guedes**  
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**  
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1209/2026

**“Autoriza o gozo de 30 dias de licença prêmio, à servidora que menciona”.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1639/74, que preceitua que: “A licença-prêmio poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, dividindo-se, neste caso, o tempo relativo a cada decênio em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, devendo, para esse fim, o funcionário, no requerimento em que pedir a licença, fazer expressa menção do número de dias que pretende gozar”;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 1461/2025, foi autorizado o gozo da licença prêmio, tendo a servidora já usufruído de 01(um) mês do período à que tem direito, restando, ainda, 05(cinco) meses para fruição.

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 0053/2026, da UBSF Novo Horizonte, a servidora solicitou o gozo de mais 1(um) mês da licença prêmio para o mês de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de 30(trinta) dias licença-prêmio à servidora CLEIDE DE FÁTIMA GONÇALVES DA CUNHA, matrícula nº 83.054, no período de: 01/09/2026 a 30/09/2026, correspondente ao 2º(segundo) mês de fruição, restando, ainda, 04(quatro) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1210/2026

**“Dispõe sobre a relação dos servidores que optaram pela jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, dando outras providências”.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.145, de 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a opção dos servidores abaixo relacionados, pela jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme faculta o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.145/2025;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores, que optaram pela jornada semanal de 44(quarenta e quatro) horas, como segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
74.357	Cleide de Mendonça	Auxiliar de Serviços
91.494	Mirian Aparecida Jordão	Serviços Gerais

Art. 2º Os servidores acima identificados, ficam autorizados a cumprir a jornada de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas semanais a partir de 01 de julho de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em

30 de junho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1211/2026

**“Designa Equipe de Apoio para acompanhamento e assessoramento dos procedimentos relativos ao Leilão de Bens Imóveis do Município de Araguari e dá outras providências”.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina a realização de licitação na modalidade leilão;

CONSIDERANDO a contratação de Leiloeiro Oficial para a condução dos procedimentos de alienação dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para prestarem apoio técnico, operacional e administrativo ao Leiloeiro Oficial, bem como para acompanharem e fiscalizarem os atos relacionados à execução do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Equipe de Apoio responsável pelo assessoramento, acompanhamento e suporte administrativo aos procedimentos relacionados ao Leilão de Bens Imóveis do Município de Araguari, composta pelos seguintes servidores:

- I – Gildo Vieira da Cunha Filho;
- II – Jaime Ferreira Neves Junior;
- III – Ruan Pablo Dias Andrade;
- IV – Paulo Cesar Alves Junior;
- V – Luciane Maria Lemes Jorge;
- VI – Gleicielly Eduardo Silva;
- VII – Marcos Paulo Borges Rodrigues;
- VIII – Vania Alves de Oliveira Santos;
- IX – Lucinei Della Posta;
- X – Paulo Sergio Alves Damasio;
- XI – Gustavo Henrique Mamede;
- XII – Lucas Peixoto Nascimento;
- XIII – Marcos Jose da Silva;
- XIV – Ana Luisa Silvestre Araújo Neto;
- XV – Humberto de Sousa.

Art. 2º Compete à Equipe de Apoio:

I – prestar suporte técnico e administrativo ao Leiloeiro Oficial e à Administração Municipal durante todas as fases do procedimento de alienação;

II – auxiliar na organização dos atos preparatórios necessários à realização do leilão;

III – acompanhar a execução contratual do Leiloeiro Oficial, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas;

IV – promover a interlocução entre o Leiloeiro Oficial e os órgãos da Administração Municipal envolvidos no processo;

V – auxiliar na disponibilização de documentos, informações, laudos, matrículas, avaliações e demais elementos necessários à instrução do procedimento;

VI – coordenar, junto aos órgãos municipais competentes, as ações de divulgação institucional do certame;

VII – acompanhar os períodos de visitação dos imóveis e adotar as providências necessárias para garantir o acesso dos interessados;

VIII – elaborar relatórios, atas, registros e demais documentos administrativos necessários ao acompanhamento do certame;

IX – auxiliar na conferência da documentação apresentada pelos arrematantes, sem prejuízo das atribuições próprias do Leiloeiro Oficial;

X – praticar os demais atos de apoio que se mostrarem necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º A condução do certame, o credenciamento dos participantes, o recebimento dos lances, a lavratura dos autos de arrematação e os demais atos inerentes à execução do leilão serão de responsabilidade do Leiloeiro Oficial contratado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do respectivo contrato administrativo e do edital de licitação.

Art. 4º Os órgãos da Administração Municipal deverão prestar integral



apoio à Equipe de Apoio e ao Leiloeiro Oficial, sempre que solicitados, disponibilizando informações, documentos, servidores e recursos necessários à execução do certame.

Art. 5º Fica designado o Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão de Gestão Patrimonial, Johnathan Lourenço de Almeida, para coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio e supervisionar as atividades relacionadas à alienação dos bens imóveis objeto do leilão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

## PORTARIA Nº 1212/2026

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCUS GUILHERME CUNHA NUNES no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE COMBATE A DEPENDENCIA QUÍMICA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

## SAÚDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2024 – SMS  
Conveniente/Concedente: Município de Araguari/MG. Conveniente/Proponente: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrito no CNPJ nº 16.826.067/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 044/2024-SMS por mais 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho nº 032/2025, bem como adequação da cláusula referente à dotação orçamentária.

Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

\* Ficha 727 – Fonte 1.600/1.621 – Dotação nº 02.22.10.302.0028.2082.3.350.41.00;

\* Ficha 731 – Fonte 1.600/1.621 – Dotação nº 02.22.10.302.0028.2082.3.390.39.00.

Data da assinatura: 10 de junho de 2026. Renato Carvalho Fernandes, Prefeito do Município de Araguari, e Daniela Henriques Soares Lopes Debs, Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

## TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção e fornecimento de cartões de identificação destinados aos usuários das vagas especiais de estacionamento para Pessoas Idosas, Gestantes, Pessoas com deficiência (PDC), Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e adesivos de Inspeção Veicular Escolar destinados à identificação dos veículos aprovados nas inspeções realizadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência., com intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito,

Transportes e Mobilidade Urbana. Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Trânsito, através do e-mail: settrans@araguari.mg.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 29 de junho de 2026. Joaquim Fernandes Soares - Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

## EDITAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, no uso de suas atribuições legais, torna público que, na data de 08/06/2026, procedeu à notificação dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, constatados em situação de abandono em vias públicas do Município, conforme levantamentos e vistorias realizadas pela fiscalização competente.

A presente notificação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), bem como nas Leis Municipais nº 5.976, de 18 de dezembro de 2017, e nº 6.302, de 29 de julho de 2020, que dispõem sobre a remoção de veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Araguari.

Foram notificados os seguintes veículos:

Placa: MMR-6761 - Marca/Modelo: FIAT/FIORINO

Placa: KCN-5350 - Marca/Modelo: VW/FUSCA

Placa: BZP-9283 - Marca/Modelo: VW/GOL

Placa: MUH-9608 - Marca/Modelo: PEUGEOT/106 SOLEIL

Placa: AHA-0132 - Marca/Modelo: VW/GOL

Placa: BBB-4640 - Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE

Ficam os respectivos proprietários, possuidores ou responsáveis legais INTIMADOS a promover a retirada do veículo do local onde se encontra abandonado, bem como a regularização da situação constatada, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação deste edital.

Decorrido o prazo estabelecido sem que haja a remoção voluntária do veículo ou a adoção das providências necessárias, a Administração Municipal poderá determinar sua remoção compulsória, mediante utilização de serviço de guincho, com posterior recolhimento ao pátio credenciado ou local designado pelo Município, ficando todas as despesas decorrentes da remoção, transporte, guarda, depósito e demais encargos legais sob responsabilidade do proprietário ou responsável pelo veículo, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas cabíveis.

A presente publicação tem efeito de notificação para todos os fins legais, especialmente nos casos em que não seja possível a identificação ou localização do proprietário do veículo por outros meios.

Araguari/MG, 22 de JUNHO de 2026.

JOAQUIM FERNANDES SOARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E  
MOBILIDADE URBANA – SETTRANS  
Prefeitura Municipal de Araguari/MG

## FAEC

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035 /2025 – FAEC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2026, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2026. CONTRATADA: JOSE EUSTAQUIO OLIVEIRA DA SILVA 09785746640, N.FANT: GRUPO XICA PIMENTA, CNPJ Nº 37.486.595/0001-47, com sede na Rua Tapajós, 65, Bairro paraíso, cidade: Araguari/MG, CEP:38.445-086. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS (SHOWS) DA BANDA “XICA PIMENTA”, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, NO MÊS DE JUNHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), conforme identificação: Cachê artístico R\$ 5.000,00; Equipe técnica R\$ 12.500,00, nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. Araguari, 26 de junho de 2026. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – PAULO APOSTOLO DA SILVA.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2026, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS (SHOWS) DA BANDA "XICA PIMENTÁ", PARA ATENDIMENTO A EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, NO MÊS DE JUNHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2026, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2026, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: JOSE EUSTAQUIO OLIVEIRA DA SILVA 09785746640, N.FANT: GRUPO XICA PIMENTA. CNPJ: 37.486.595/0001-47, R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 22 de junho de 2026. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Paulo Apóstolo da Silva.

## SAE

### PORTARIA Nº 14/2026

“Exonera a pessoa que menciona”.

O Superintendente da Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCUS GUILHERME CUNHA NUNES do cargo de SUPERVISOR DE SEÇÃO, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2026.

HAMILTON TADEU DE LIMA JUNIOR  
Superintendente da SAE



PREFEITURA DE  
**ARAGUARI**  
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



ADOTE UM AMIÇÃO



OLÁ,  
ESTOU  
**DISPONÍVEL**  
PARA  
ADOÇÃO!

VISITE O CANIL MUNICIPAL

ACESSE NOSSO INSTAGRAM:  
[@canilmunicipaldearaguari](https://www.instagram.com/canilmunicipaldearaguari)



PREFEITURA DE  
**ARAGUARI**  
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE